



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Banabuiú-Ceará

CNPJ: 63.386.494/0001-04


Rua Francisco Calixto de Oliveira, 448 - Centro



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Sr. FRANCISCO CARLOS FARIAS, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do presente processo administrativo, **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação nº 12.008/2024 – DL, no valor de **R\$ 54.362,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS)**, em favor da empresa **RUBACÃO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **54.234.579/0001-86**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM MOTO-BOMBAS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO NA SEDE E ZONA RURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANABUIÚ-CE**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Banabuiú-CE, 18 de abril de 2024.

  
**FRANCISCO CARLOS FARIAS**  
**DIRETOR.**

**JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA**Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria de Cultura e TurismoPublicado por:  
Jose Martins Sousa Junior  
Código Identificador:3E2F5135ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIOCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº  
2024.04.18.01-SEINFRA.  
Lei nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Baixio, torna público que no dia **08 de maio de 2024** às **09:00 horas**, pelo endereço eletrônico <https://bllcompras.com/Process/>, estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.18.01-SEINFRA**. OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, LOCALIZADA EM DIVERSAS RUAS NO DISTRITO JUREMA E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BAIXIO-CE, CONF. CONTRATO DE REPASSE Nº 950529/2023/MCIDADES/CAIXA**. Maiores informações via Plataformas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; <https://www.baixio.ce.gov.br/>; ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 as 14:00 horas.

Baixio - CE, 18 de abril de 2024.

**LINCOLN ALMEIDA MOREIRA**  
Agente de ContrataçãoPublicado por:  
João Pereira Lacerda  
Código Identificador:2C11B1C5ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚCÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE Nº 092 DE 16 DE ABRIL 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a senhora **Sanara Matilde Lemos Santiago**, com CPF Nº **067.587.683-41** para exercer o cargo de Assessor de Plenário da Câmara Municipal de Banabuiú.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, de 16 de abril de 2024.

**FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE  
Biênio 2023/2024Publicado por:  
Livia de Oliveira  
Código Identificador:813241BBCÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE Nº 093 DE 18 DE ABRIL 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a senhora **Ghisla Lorena Lemos Cavalcante**, com CPF Nº **100.949.813-45** para exercer o cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Banabuiú.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, de 18 de abril de 2024.

**FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE  
Biênio 2023/2024Publicado por:  
Livia de Oliveira  
Código Identificador:B301BB2ASECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretaria de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº **10.001/2024-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORETIVA DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**. Em favor da empresa **FRANCISCO WILSON HOLANDA DA SILVA JUNIOR - MEI**, CNPJ Nº. **47.118.022/0001-14**, ter apresentado o menor preço no valor global de **RS 44.600,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)**. Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr.

**WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE.**Publicado por:  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
Código Identificador:12ADF3F5SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº **12.008/2024-DL**, a seguir tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM MOTO-BOMBAS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO NA SEDE E ZONA RURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANABUIÚ-CE**. Em favor da Empresa: **RUBACÃO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **54.234.579/0001-86**, cujo valor global é de **RS 54.362,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS)**. Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação de

Licitação e ratificada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto Sr. FRANCISCO CARLOS FARIAS.

**Publicado por:**  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
**Código Identificador:**E1E8B131

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL**

**LEI Nº 2.799/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

**DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS SÍTIOS FARIAS E COITÉ – DISTRITO DE ARAJARA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de **Naíza Alves Monteiro**, a via que tem início na estrada Sandoval Ribeiro Júnior (Sítio Farias), passando ao lado da Capela de São José, e término na estrada Maria Rosa de Lucena (Sítio Espinhaço).

**Art. 2º.** Fica denominada de **Sandoval Ribeiro Costa**, a via que tem início na CE-293 (coordenadas 7º20'15.1''S 39º23'13.0''W), e término em frente a Capela de São Francisco no Sítio Coité (coordenadas 7º19'55.4''S 39º22'48.6''W).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 26 de março de 2024.

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicada no Átrio Municipal de Barbalha/CE, em 26 de março de 2024.

**Publicado por:**  
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro  
**Código Identificador:**3057C29A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL**

**LEI Nº 2.804/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

**ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.493/2020 DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º.** O inciso I, do art. 1º da Lei Municipal nº 2.493, de 27 de maio de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação.

“**Art. 1º. Omissis**

I – 50% (cinquenta por cento) na forma do incentivo da Melhoria da Qualidade da Assistência Farmacêutica, para os profissionais Farmacêuticos e Auxiliares de Farmácia efetivos, que atuam na Assistência Farmacêutica.

Dos 50% (cinquenta por cento) previstos no inciso I deste artigo 30% (trinta por cento) serão destinados aos profissionais Farmacêuticos;

Dos 50% (cinquenta por cento) previstos no inciso I deste artigo 20% (vinte por cento) serão destinados aos profissionais Auxiliares de Farmácia;”

**Art. 2º.** Mediante recomposição das perdas inflacionárias anuais acumuladas, o salário-base dos Auxiliares de Farmácia fica fixado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 16 de abril de 2024.

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado no Átrio Municipal de Barbalha/CE, em 16 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro  
**Código Identificador:**17F70F4A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL**

**LEI Nº 2.805/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

**REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA, O REPASSE DO INCENTIVO FINANCEIRO RELATIVO AO PAGAMENTO POR DESEMPENHO DA SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o repasse do incentivo financeiro relativo ao Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS, instituído pela Portaria GM/MS nº. 90 de 17 de julho de 2023, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Barbalha, aos profissionais das equipes de Saúde Bucal (eSB) da Atenção Primária que compõem as equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, somente quando creditado pela União, em percentual a depender do alcance das metas e mediante avaliação de desempenho através de monitoramento sistemático e contínuo da atuação individual do servidor e institucional das unidades integrantes das equipes de Saúde Bucal.

**Art. 2º.** O incentivo a que se refere o artigo anterior, será pago com recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério da Saúde ao Município de Barbalha, de acordo com o cumprimento de metas e resultados previstos no parágrafo único do art. 1º da Portaria GM/MS nº. 960/2023, de modo que, se o Governo Federal dispuser pela extinção do mesmo ou não o repassar aos cofres municipais, fica o Município de Barbalha plenamente desobrigado do consequente pagamento por desempenho.

**Art. 3º.** Constituem indicadores para o repasse do incentivo financeiro relativo ao pagamento por desempenho da Saúde Bucal:

**§ 1º. Indicadores Estratégicos:**

- I** – cobertura de primeira consulta odontológica programada;
- II** – razão entre tratamentos concluídos e primeiras consultas odontológicas programadas;
- III** – proporção de exodontias em relação ao total de procedimentos preventivos e curativos realizados;
- IV** – proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado na APS em relação ao total de gestantes;
- V** – proporção de pessoas beneficiadas em ação coletiva de escovação dental supervisionada em relação ao total de pessoas cadastradas na eSB;
- VI** – proporção de crianças beneficiárias do Bolsa Família com atendimento odontológico realizado na APS em relação ao total de crianças beneficiárias do Bolsa Família; e
- VII** – proporção de atendimentos individuais pela eSB em relação ao total de atendimentos odontológicos.

**§ 2º. Indicadores Ampliados:**

- I** – proporção de procedimentos odontológicos individuais preventivos em relação ao total de procedimentos odontológicos individuais;